



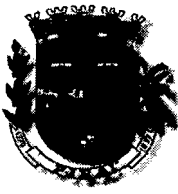
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 18/2023, celebrado em 19 de dezembro de 2023 entre CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME, objetivando a renovação do contrato da prestação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outros eventos da Câmara Municipal de Pirai, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Pirai/RJ, CEP: 27175-000, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran/RJ, e CPF nº 655.150.807-34 e, de outro lado, a **ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME**, denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua 27 de Novembro, 286, Santa Cruz Valença-RJ, CEP: 27600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.491.488/0001-75, representada neste ato por ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME, portadora do CPF nº 095.283.087-67, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 19 de dezembro de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas nos termos do art.57, inciso II e § 2º.

Primeira – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 18/2023 de 19 de dezembro de 2023, em vista da necessidade e interessé da **Contratante** em manter os serviços de tradução e interpretação de LIBRAS nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos da Câmara Municipal de Pirai por parte da **Contratada**.

Segunda – O valor a ser pago pelos serviços prestados pela **Contratada**, será de R\$60.249,60 (Sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, totalizando R\$5.020,80 (cinco mil e vinte reais e oitenta centavos), correspondente a 16 horas pelo prazo de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Terceira - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Pirai.

ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME

Ana Beatriz da Costa Crespo Guilherme.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: *Brianna Marcos Aguiar Vazya* / CPF: 127.959.649-32

Nome e CPF: